



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 064/2014 ANO V

Divulgação: quarta-feira, 09 de abril de 2014

Publicação: quinta-feira, 10 de abril de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Portaria nº 737/2014

Reajusta o valor da Bolsa-Auxílio para os Estagiários na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, que contém o Regimento Interno do Tribunal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 13.642, de 13 de julho de 2000;

Considerando a necessidade de manter atualizado o valor da bolsa de estágio;

Considerando que, nos termos do artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 714/2013, o valor da Bolsa-Auxílio deve ser estabelecido pela Presidência do Tribunal;

Resolve:

Art. 1º - O valor da Bolsa-Auxílio para os estagiários da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais fica fixado nos seguintes valores a partir de 1º de abril de 2014:

I - R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) para o estagiário de nível superior;

II - R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) para o estagiário de nível médio profissionalizante.

Art. 2º - O estagiário fará jus a um auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento da bolsa-auxílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 657, de 30 de novembro de 2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2014.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente do TJMMG

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

-licença-saúde requerida pela servidora Sandra Mara de Souza, JME-0228-3, 01 (um) dia, em 24/03/2014.

-licença-saúde requerida pela servidora Eliane Amador Santos Vasconcellos, JME-0260-7, 02 (dois) dias, a partir de 20/03/2014.

-licença-saúde requerida pelo servidor Edivaldo Pereira dos Santos, JME-0375-1, 02 (dois) dias, a partir de 20/03/2014.

-licença-saúde requerida pela servidora Áurea Maria Alves Araújo, JME-0190-2, 01 (um) dia, em 28/03/2014.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ORDINÁRIO

Processo n. 0000480-69.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002219-11.2013.9.13.0001

Recorrente: Luiz Antônio da Cruz Santos

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: recebido o presente recurso, devendo os autos ser remetidos ao colendo Superior Tribunal de Justiça para a sua apreciação, consoante as disposições contidas na Lei Federal n. 8.038/90.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000563-16.2013.9.13.0002

Recorrente: Wagner Eduardo Ribeiro

Advogado: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 84861)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso especial.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária designada para o dia 22/04/2014 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2014.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002851-39.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Andréia Ferreira da Silva

Advogado: Gilson da Silva Viana (OAB/DF 6637)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000589-83.2014.9.13.0000

Referência: Processo n.0000244-14.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Wender Charles de Andrade

Advogados: Felisberto Egg Resende (OAB/MG 050328) e outros

Rafael Egg de Resende (OAB/MG 118395)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002806-27.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

Apelado: Alexsandro Dias Pugliese

Advogado: Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108473)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso, mantendo intacta a decisão de primeiro grau de jurisdição.

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, designada para o dia 15/04/2014 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2014.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**APELAÇÃO**

Processo n. 0000089-97.2003.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Cb PM Ronilson Franca da Silva

Defensora Pública: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0003294-82.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargante: Adalton Camilo Pinho

Advogados: Leandra A. Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

APELAÇÃO

Processo n. 0003237-64.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Saulo Eduardo da Silva

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96346)

Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

APELAÇÃO

Processo n. 0012461-91.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Gilmar Domingos Fernandes Silva

Advogados: Fabrício Madureira Gonçalves (OAB/MG 80890) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

APELAÇÃO

Processo n. 0012745-05.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Denis Rodrigues Santos
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000427-88.2014.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003298-22.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Agravante: Adalberto da Silva
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328) e outros
Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CIVEL**APELAÇÃO**

Processo n. 0000285-78.2014.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Carlos Henrique Domingos
Advogados: Carlos Henrique Floriano Neto (OAB/MG 148552) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença monocrática, reconhecendo a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao apelante.
Também por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas processuais e da verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CAUTELAR INOMINADA

Processo n. 0000332-58.2014.9.13.0000
Relator: Juiz Jadir Silva
Autor: Carlos Henrique Domingos
Advogados: Carlos Henrique Floriano Neto (OAB/MG 148552) e outros
Réu: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, julgou extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC.
No que tange à sucumbência, firmou no precedente estabelecido pelo colendo Superior Tribunal de Justiça.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40746MG => 31; 57887MG => 22, 23, 25; 77819MG => 12, 14; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11; 82853MG => 2; 88935MG => 22; 90720MG => 17; 91047MG => 12, 14; 91153MG => 3, 19; 96262MG => 29; 96346MG => 16; 96712MG => 25; 97217MG => 20; 98183MG => 10; 99474MG => 22; 101172MG => 15; 101508MG => 1, 26; 102722MG => 25; 104231MG => 29; 105561MG => 31; 106073MG => 14, 30, 32; 106114MG => 19, 28, 32; 107157MG => 7, 8, 22, 23; 107498MG => 4; 107966MG => 22; 108285MG => 4; 108473MG => 21; 109004MG => 19; 109606MG => 18; 110899MG => 18; 112330MG => 22; 112341MG => 9; 112708MG => 25; 115148MG => 27; 116247MG => 2; 118477MG => 17; 124631MG => 12, 14; 127685MG => 22; 129595MG => 2; 130976MG => 18, 24; 131197MG => 29;

131799MG => 5; 132967MG => 15; 134551MG => 22; 134707MG => 22; 134718MG => 19; 136254MG => 15; 139377MG => 22; 139532MG => 17, 19; 139849MG => 19; 140746MG => 13; 141282MG => 6, 11; 145316MG => 16;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000080-86.2013.9.13.0001

Autor: 2º Ten Oscar Correia Quintao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Preenchidos todos os requisitos, recebo o recurso de apelação em seus efeitos legais. Adv.: Abelardo Celso Medina, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0000322-11.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Andre Gustavo de Almeida Conrado, Réu: Estado de Minas Gerais, => Ficam convalidados os atos praticados. Vista às partes, para especificação de provas. Adv.: Celton Godinho de Assis, Hugo Marcio Viana Nalon, Jerusa Drummond Brandao, Sonia das Gracas Nunes Viana Nalon.

3 - 0000433-92.2014.9.13.0001

Exequente: Carlos Henrique Batista Junior, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedido o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei 1060/50 e posteriores modificações. Deferida a petição inicial, pois presentes os requisitos legais. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0000529-10.2014.9.13.0001

Exequente: Cb Rodrigo Neves Duarte, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida a petição inicial, pois presentes os requisitos legais. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

5 - 0000577-66.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Lourival Rosa Naves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida a petição inicial, pois presentes os requisitos dos artigos 282 e 283 do CPC. Entretanto, indeferido o pedido de antecipação de tutela formulado pelo autor na petição inicial.

Determinada a citação do réu, a fim de que apresente resposta no prazo legal. Concedido o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1060/50, com as posteriores modificações.

Determinada a citação do réu, a fim de que apresente resposta no prazo legal. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

6 - 0000603-98.2013.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Ricardo Fernandes Aprelini, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido formulado pela parte autora e decreto a nulidade do ATO DE SANÇÃO DISCIPLINAR publicado no BIR nº 71 – 12º BPM de 13/11/08, devendo ser apagadas dos registros do autor quaisquer referências à punição. Declarado resolvido o mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Condenado o réu nas custas processuais, ficando isento do recolhimento, em observância ao disposto no art. 10, inciso I, da lei estadual nº 14.939/03. Condeno, ainda, o réu em honorários advocatícios, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Vanessa Quirino Aprelini.

7 - 0000642-61.2014.9.13.0001

Exequente: Cb Valdinei Ribeiro Reis, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida a petição inicial, pois presentes os requisitos legais.

Deferido o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei 1060/50 e posteriores modificações. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Ronan Saraiva Franco Amaral.

8 - 0000644-31.2014.9.13.0001

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferido o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei 1060/50 e posteriores modificações. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Ronan Saraiva Franco Amaral.

9 - 0000761-22.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Valdeci de Souza Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida a petição inicial, pois presentes os requisitos dos artigos 282 e 283 do CPC, bem como a antecipação dos efeitos da tutela, para suspender os efeitos do ato administrativo disciplinar publicado no Ofício 1120/12-DRH.7, de 13/08/12, retratado às fls. 147, até a solução da lide. Determinada que se proceda à citação do réu, a fim de que apresente resposta no prazo legal. Deferido o benefício da assistência judiciária, nos termos da Lei 1060/50 e posteriores modificações. Adv.: Renata Martins Rocha.

10 - 0000793-61.2013.9.13.0001

Impetrante: Asp a Of Marcio Silveira Brandao, => Recebido o recurso de apelação interposto pelo réu, apenas no efeito devolutivo, pois preeche os requisitos de sua admissibilidade. Determinada a abertura de vista ao apelado para apresentar contrarrazões. Adv.: Naiara Silva Vianna de Oliveira Bichara, Jerusa Drummond Brandao.

11 - 0002690-27.2013.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: 2º Sgt Ricardo Fernandes Aprelini, => Julgado procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos da lei 1.060/50. Intimada as partes. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Vanessa Quirino Aprelini.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0001579-76.2011.9.13.0001 ou 39389

Réu: Glaucio Jose Ferreira => Decretada extinta a punibilidade do 3º Sgt PM Gláucio José Ferreira, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

13 - 0001648-40.2013.9.13.0001

Réu: Allan Felizardo Gomes => Audiência Interrogatório designada para o dia 24/04/2014 , às 14:00: horas. Adv.: Flavio Henrique Valeriano de Carvalho.

14 - 0002067-65.2010.9.13.0001 ou 38011

Réu: Edison de Paula => Recebo o recurso de apelação apresentado pelo Ministério Público em seu efeito devolutivo, nos termos do art 532, do CPPM. Vista à defesa para os fins de contrarrazões. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

15 - 0010064-65.2011.9.13.0001

Réu: Wenderson Marques Paiva, William Douglas Silva Gomes, Alessandro Gomes da Silva Soares, Wilson Aparecido Souza => Vista à defesa para apresentar as contrarrazões. Adv.: Carla de Jesus Resende, Leandro Augusto da Silva, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

16 - 0011358-55.2011.9.13.0001

Réu: Alex Fabiano Silva Amaral => Indefiro o requerimento da defesa. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

17 - 0012579-73.2011.9.13.0001

Réu: Charles Fabricio Alves de Santana => Vista às partes para os fins do art. 428, do CPPM, assim como dos documentos de fls. 195/196. Designada a data de 29/04/2014, às 13h30, para a sessão de julgamento. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Guilherme Salvador Mendes, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

18 - 0000361-39.2013.9.13.0002

Autor: 1º Ten Henrique de Almeida Vieira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica o Estado de MG intimado sobre o pedido do requerente, para, não havendo outro motivo em contrário, efetuar o depósito do valor de RS727,32 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) na conta judicial, comunicando-se a este Juízo. Adv.: Diogo Gilliard Neves Dumont, Fabiano Bonatti, Waldir Antonio de Freitas.

19 - 0000755-12.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Cassio Blener Pereira Porto, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Negada a concessão de tutela antecipada. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

20 - 0000795-91.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Emerson Soares da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida da inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Andre Magurno Fernandes.

21 - 0000817-52.2014.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Roberto Carlos Barbosa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Concedido o benefício da justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

22 - 0002670-33.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Eduardo Dias Pereira Cardoso, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leonardo Canabrava Turra, Manoel Ferreira Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

23 - 0002745-72.2013.9.13.0002

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Documento à disposição da parte Exequente Dr. Ronan Saraiva Franco Amaral. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Ronan Saraiva Franco Amaral.

24 - 0002834-95.2013.9.13.0002

Exequente: Waldir Antonio de Freitas, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Waldir Antonio de Freitas.

25 - 0003321-65.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Leonardo Batista da Paixao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica o Autor, na qualidade de requerente, intimado, para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

26 - 0003708-17.2012.9.13.0002

Réu: Petronio Alves Lima, Daelson Soares de Meira, Joao Goncalves Afonso => Vista à defesa para fins do art. 427, 428 do CPPM. Adv.: Abelardo Celso Medina.

27 - 0006628-61.2012.9.13.0002

Réu: Wesley Rodrigues Miranda => Fica intimada a Defesa do réu para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste quanto ao pedido de revogação do sursis apresentado pelo Ministério Público. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

28 - 0007115-31.2012.9.13.0002

Réu: Josue Maia Veloso => Audiência Admonitória designada para o dia 23/04/2014, às 13:15 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

29 - 0000818-34.2014.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Gilberto Alves de Castro, Cb Elias Raimundo Cirilo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferida a tutela antecipada aos autores, porque inexistentes os requisitos legais que autorizam a sua concessão. Deferido os benefícios da justiça gratuita aos Autores. Adv.: Cinthia Brandao da Costa, Dangelo dos Santos Mauricio, Mauricio de Oliveira Junior.

MATÉRIA CRIMINAL

30 - 0000109-96.2014.9.13.0003

Réu: Geraldo Magela Candido => Carta Precatória Inquiritória distribuída em 03/04/2014, na Comarca de Abre Campo/MG, sob o nº 0011499-47.2014.8.13.003. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

31 - 0004649-61.2012.9.13.0003

Réu: Edmilson Felipe de Souza Pinto, Jefferson Souza do Amaral => Vista à defesa de Carta Precatória juntada às fl 370 e ss. Adv.: Margareth de Abreu Rosa, Valdelaine dos Reis Ribeiro.

32 - 0010639-67.2011.9.13.0003

Réu: Dener Timoteo da Silva => Vista à defesa de todo o teor da sentença penal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO

0006762-88.2012.9.13.0002

EDITAL DE CITAÇÃO - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular – 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta 2ª Auditoria os autos do Processo nº 0006762-88.2012.9.13.0002, em que é autora a Justiça Militar e réu MILTON CÉSAR DIAS – EX-SD PM, filho de Geraldo Milton dos Santos e de Raimunda Dias dos Santos, nascido aos 13/12/1972, natural de São Paulo/SP, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, para que no dia 26 (VINTE E SEIS) de MAIO de 2014, às 13:45 horas, compareça a este Juízo, sito à rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 2º andar – bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140 - TEL: (31) 3295-5080 , a fim de ser interrogado na ação penal intentada pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o qual responderá como incurso nas sanções do(s) artigo(s) 303, § 3º, c/c art. 70, “g” e “i”, todos do Código Penal Militar, ficando desde logo citado a assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final e sua execução, sendo que o seu não comparecimento, implica a pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 09 de Abril de 2014. Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, mandou publicar.